



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1459/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
DOAR A COVA DE Nº 08-8, DA
QUADRA SALVADOR PAES DE CAM-
POS, À FAMÍLIA DE PEDRO CAR-
RERA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Lido na Sessão do dia 19.8.96.
Secretário

Faço saber que a Câmara Muni-
cipal de Corumbá aprova e EU sanciono a presente Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado do-
ar, em caráter perpétuo, à família do Sr. PEDRO
CARRERA, a cova nº 08-8- da Quadra Salvador Paes de Campos,
do Cemitério Santa Cruz.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
09 de julho de 1.996


RICARDO CHIMIRRI CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS
12 JUL 1996
PROTÓCOLO Nº 138/96
LOAR